



## DECRETO Nº 3.870/2021

### DISPÕE SOBRE FERIADO E PONTO FACULTATIVO NO MÊS DE SETEMBRO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Feriado e ponto facultativo do mês de Setembro para toda a Prefeitura Municipal, exceto para os servidores da Secretaria Municipal de Educação:

- 06/09 – Ponto facultativo;
- 07/09 – Feriado – Independência do Brasil – Lei Federal nº 662/1949.

**Parágrafo Único** – A Secretaria Municipal de Educação seguirá o Calendário Escolar, não sendo abrangida pelo ponto facultativo, apenas pelo feriado.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 01 de setembro de 2021.

  
**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546-1188  
CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)